



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.157/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **comunidade Evangélica Betel** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Comunidade Evangélica Betel**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº **02.400.622/0001-32**, com sede nesta cidade à Rua Joaquim Rolim de Moura, 358.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 1º de outubro de 1998.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal